**Processo nº**: 20105-010838/2014

**Interessado**: Rubem Natário Silveira

**Assunto**: Apostilamento de Quinquênio

**Ref.:** Ao 4º Quinquênio

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo com 68 folhas, referente ao requerimento de 29 de dezembro de 2014, do servidor Rubem Natário Silveira, matrícula nº 58.459-2, solicitando apostilamento do 4º Quinquênio atendendo o Art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, a partir de ~~24/11/2004~~ 27/06/2014.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer técnico acerca da importância alusiva aos exercícios de 2014 e 2015, haja vista a divergência de valores verificada entre o valor apurado pela **Delegacia Geral da Policia Civil - DGPC**, conforme planilha de cálculo às fls. 58 e 59, ~~Como também,~~ e a verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG**, à fl. 63, referente ao período de 27/06/2014 a 30/09/2015, incluindo o 13º salário de 2014, bem como em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, e, por se tratar de despesas de exercícios anteriores, atendendo o estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

**2 – DO MÉRITO**

O Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos, constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** à fl.63, no valor total de **R$ 13.285,03** (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos) são consistentes.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 27/06/2014 a 30/09/2015, incluindo o 13º salário de 2014, conforme **Despacho – GAIF,** de 23 de fevereiro 2016, e planilha da **SEPLAG** às fls. 62/63.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, o servidor referido faz jus ao recebimento de **R$ 13.285,03** (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), incluído o 13º salário de 2014.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

~~De acordo com o~~ **~~Despacho nº 1547/2016~~** ~~(fl.66), de 25 de maio de 2016, não há a informação da existência da dotação orçamentária, para atender o pagamento da despesa.~~

Verifica-se ausência de informações atualizadas da existência de dotação orçamentária, com base no orçamento do exercício de 2017, para atender a despesa em questão.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 13.285,03** (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), devidos ao servidor Rubem Natário Silveira, referentes ao apostilamento do 4º quinquênio, alusivo ao período de 24/06/2014 a 30/09/2015, incluindo 1/3 de férias de 2014, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem.

Diante da necessidade de atendimento à condicionante, sugerimos o envio dos autos à **Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL, em ato contínuo encaminhar à SEPLAG**, para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessora Técnico de Auditagem**

**Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro**

**Matrícula nº 131-7**